

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 434/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JORGE LUIZ MIELKE, matrícula 55190, gratificação pelo exercício da função de *Guarda Municipal*, no valor de 37,50% (trinta e sete vírgula cinquenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1° de fevereiro fluente, ficando suprimida a gratificação atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 435/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DONIZETHE SALES, matrícula 56502, gratificação pelo exercício da função de *Guarda Municipal*, no valor de 60% (sessenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1° de fevereiro fluente, ficando suprimida a gratificação atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 436/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor SÉRGIO JOÃO DE PAULA, matrícula 55727, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Recreação Orientada*, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1° de fevereiro fluente, ficando suprimida a gratificação atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro.

Ano VIII – Edição n° 1465 - Tibagi, 25 de fevereiro de 2021.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 437/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder à servidora LÚCIA APARECIDA GASPAR DOS SANTOS, matrícula 57380, gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de Programas Sociais*, no valor de 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 438/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

I – Elevar para 75% (setenta e cinco por cento) a gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Esportes do Distrito de Alto do Amparo* atribuída ao servidor EMIL LOPES, a partir do dia 1º de fevereiro fluente;

II – Suprimir a gratificação adicional pelo exercício da condução de ônibus atribuída ao servidor através da Portaria 1.761/2019, a partir do dia 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 439/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 35% (trinta e cinco por cento) a Gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Controle de Zoonoses* atribuída ao servidor PEDRO IRINEU TEIDER JÚNIOR, a partir de 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 440/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 40% (quarenta por cento) a Gratificação pelo exercício da função de *Coordenadora de EJA e Ensino Profissionalizante* atribuída à servidora JURACI VANDOSKI SANTANA, a partir de 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 441/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 80% (oitenta por cento) a Gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Fiscalização* atribuída ao servidor AUGUSTO SAMPAIO CRUZETTA, a partir de 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 442/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Elevar para 37,50% (trinta e sete vírgula cinquenta por cento) a Gratificação pelo exercício da função de *Guardas Municipais* atribuída aos servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro fluente:

Servidor	Matrícula
FAUSTO DE OLIVEIRA RIBAS JÚNIOR	54348
JORACI JOSÉ PEDROSO	54127
JOSÉ DIVONEI DOS SANTOS	55182
LAIR APARECIDO GARCEZ	55867
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	55263
MAURICIO FERNANDO NASCIMENTO	58173
RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	57410
ZELI APARECIDA PEDROSO	56391

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 443/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005

RESOLVE:

Conceder à servidora ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 55441, gratificação pelo exercício da função de *Diretora do Teatro Municipal*, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1º de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 22 de fevereiro.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 99/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2825/20 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-010	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a anulação da dotação abaixo:

ÓRGÃO - 06	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE - 001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE

PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI

RESOLUÇÃO Nº 234/2021

SÚMULA: NOMEIA E DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO TIBAGIPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO, DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 372/2018 E Nº 062/2013

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Designar os membros abaixo identificados, para comporem o Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários, conforme determina o Decreto Municipal nº 62, de 06 de Fevereiro de 2013, a Portaria MPS nº 170, de 25 de Abril de 2012 e a Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013:

a) **EVELYN DE SOUZA SOARES** – Proponente - CPF nº 044.253.319-58

b) **ROBERT WESLEY DOS SANTOS DE MELO** – Gestor/Autorizador - CPF nº 085.555.589-05 - CPA-10 com Vencimento em 09/03/2023.

c) **TANIA MARA NACONEZI** – Responsável pela liquidação de operação - CPF: nº 075.979.669-62 - CPA-10 com Vencimento em 13/08/2021.

10 com Vencimento em 29/08/2021.

d) JOAIRAN MARTINS CARNEIRO – Equipe de Apoio - CPF nº 058.308.179-77 - CPA-

Previdenciários do TIBAGIPREV reger-se-ão pelas regras já definidas nos Decretos Municipais citados acima e, no que couber, ao seu regimento interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos desde 20/01/2021 e revogando a Resolução nº 215/2020.

Tibagi, em 25 de Fevereiro de 2021.

MAURÍCIO CHIZINI BARRETO
DIRETOR PRESIDENTE

ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de DANÇA E MÚSICA, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

12.6.1. Atestado e/ou declaração de execução de serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, de no mínimo 100 (cem) horas, na área em que for concorrer (dança, música ou pintura).

Leia-se:

12.6.1. Atestado e/ou declaração de execução de serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, na área em que for concorrer (dança, música ou pintura).

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições e especificações previstas no edital completo.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2021.

LILIANA PRADO
Pregoeira